

## EDITAL Nº 05/2019

### ABERTURA DE INSCRIÇÕES, PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES, MONITORES DE ESCOLA E ATENDENTE DE CRECHE.

**ANDRÉ RICARDO DALLAGNOL**, Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o Decreto Municipal Nº 2.383/2017, de 19 de junho de 2017, e a Lei Municipal nº 1.837/2019, torna público que o Município realizará inscrições, nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2019 para “Processo Seletivo Simplificado”, no horário das 08h30min às 12h e das 13h30min às 17h, no Centro Administrativo, para Contratação Temporária, de excepcional interesse público, para os seguintes cargos:

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
Professor de Currículo Nível I	(09)	R\$ 1.354,20	20 hs	Instrução: formação em curso superior de graduação plena com habilitação em Pedagogia
Prof. Educação Física. Nível II	(01)	R\$ 2.031,30	30 hs	Curso superior de graduação plena em Educação Física.
Professor de Língua Inglesa, Nível II	(01)	R\$ 2.031,30	30hs	Curso superior de graduação plena em Língua Inglesa .
Atendente de Creche	(02)	R\$ 998,00	40hs	Habilitação em curso normal de magistério/ou curso específico para Educador Infantil.
Monitor de escola	(04)	R\$ 998,00	40hs	Ensino médio

1 - Para a inscrição serão exigidos os seguintes requisitos e documentos:

- a- idade mínima de 18 anos;
- b- habilitação específica para o cargo, conjugada com as demais exigências do edital, diploma ou certificado de conclusão da formação;
- c- cópia de identidade e CPF;
- d- cópia de diplomas e certificados de cursos, simpósios, seminários, na área da titulação no limite de 05 anos.

e- Comprovação de tempo de serviço;

2 - Fica desclassificado o candidato que não apresentar quaisquer dos quesitos acima relacionados.

3 - Cumpridos os requisitos supracitados, os candidatos serão avaliados mediante atendimento dos seguintes critérios:

**I – 09 PROFESSORES NÍVEL I DE CURRÍCULO:** com critérios de avaliação até 15 (quinze) pontos, através de:

1) Experiência: Até 05 pontos:

- Experiência na área de atuação, na proporção de 01 ponto por ano trabalhado, num máximo de 05 pontos,

2) Titulação: até 10 pontos

- Pós - Graduação na área: 02 pontos;
- Cursos: 05 pontos, no limite de 01 ponto por curso realizado;
- Seminários: 03 pontos, no limite de 01 ponto por seminário realizado.

3) A classificação dos inscritos será realizada pela pontuação mínima de 15 (quinze) pontos, e contratado o primeiro classificado.

4) Caso não houver a totalidade de candidatos inscritos, reserva-se a possibilidade de realizar-se contratações de 40 horas semanais dentre os candidatos inscritos, respeitando-se a ordem de classificação.

**II – 01 - PROFESSOR NÍVEL II DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** com critérios de avaliação até 15 (quinze) pontos, através de:

1) Experiência: Até 05 pontos:

- Experiência na área de atuação, na proporção de 01 ponto por ano trabalhado, num máximo de 05 pontos.

2) Titulação: até 10 pontos:

- Pós - Graduação na área: 02 pontos;
- Cursos: 05 pontos, no limite de 01 ponto por curso realizado;
- Seminários: 03 pontos, no limite de 01 ponto por seminário realizado.

3) A classificação dos inscritos será realizada pela maior pontuação, sendo contratado o primeiro classificado.

**III – 01 - PROFESSOR NÍVEL II DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:** com critérios de avaliação até 15 (quinze) pontos, através de:

1) Conhecimento e experiência: Até 05 pontos:

- Experiência, na proporção de 01 ponto por ano trabalhado, num máximo de 05 pontos;

2) Titulação: até 10 pontos:

- Pós - Graduação na área: 02 pontos;
- Cursos: 05 pontos, no limite de 01 ponto por curso realizado;
- Seminários: 03 pontos, no limite de 01 ponto por seminário realizado.

3) A classificação dos inscritos será realizada pela maior pontuação, sendo contratado o primeiro classificado.

**V- 02 ATENDENTES DE CRECHE:** com critério de avaliação até 15 pontos (quinze) pontos, através de:

1) - Experiência: até 05 pontos:

- Experiência comprovada em trabalho com crianças e adolescentes, na proporção de 01 ponto por ano trabalhado no Máximo de 5 pontos;

2) – Titulação: até 10 pontos;

- Graduação com habilitação específica em curso de nível médio modalidade normal e ou curso de educador infantil 01 ponto;
- Cursos: 05 pontos no limite de 01 ponto por curso;
- Seminários: 03 pontos, no limite de um ponto por seminário realizado.

3) A classificação dos inscritos será realizada pela maior pontuação, sendo contratado o primeiro classificado.

**VI – 05 MONITORES DE ESCOLA:** Com critérios de avaliação de até 10 (dez) pontos através de:

1) Experiência até 05 pontos;

- Experiência comprovada em trabalho com crianças e adolescentes, na proporção de 01 ponto por ano trabalhado no Máximo de 5 pontos;

2) Titulação: até 05 pontos;

- Comprovação de escolaridade em nível médio; 1 ponto;
- Cursos e seminários até 3 pontos, no limite de 01 ponto por curso ou seminário realizado.
- 3) A classificação dos inscritos será realizada pela maior pontuação, sendo contratado o primeiro classificado.

## **VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1 – A homologação das inscrições e do resultado final será publicado na data de **15 de fevereiro de 2019**.

2 – O resultado provisório do processo seletivo será divulgado dia **18 de fevereiro de 2019**.

3 - Os interessados em interpor recurso da homologação das inscrições ou do resultado final terão o dia **19 de fevereiro de 2019**, para fazê-lo, sem efeito suspensivo.

4 – Os cursos e seminários só serão considerados, para efeitos de pontuação, os realizados nos últimos 05 anos.

5 - Havendo empate, será classificado o candidato com maior idade, persistindo o empate haverá sorteio.

6 – Os aprovados no processo seletivo somente serão convocados, bem como, o(s) turno(s) de atividades e escala(s) de atuação serão definidos, pela Secretaria Competente, de acordo com as necessidades da administração.

7 - Em caso do candidato não ter disponibilidade e compatibilidade de horário automaticamente será desclassificado e será chamado o próximo.

8 - Caso o aprovado não queira assumir, será automaticamente desclassificado, chamando-se o próximo classificado.

9 - As inscrições serão gratuitas.

10– O prazo de vigência desta Seleção será até o final do ano letivo ou até a realização de concurso público.

**ENTRE RIOS DO SUL 12 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**ANDRÉ RICARDO DALLAGNOL**  
**Vice-Prefeito em Exercício**

Registre-se e Publique-se  
Em data supra.